

Relatório Final

Petição n.º 103/XII/1.ª

Peticionário:

Comissão de Utentes de Saúde da Baixa
da Banheira

N.º de assinaturas:

2024

Assunto: *“Solicitam a construção de um novo centro de saúde na Baixa da Banheira.”*

I – Nota Prévia

A presente Petição, subscrita por 2024 assinaturas e da iniciativa da Comissão de Utentes de Saúde da Baixa da Banheira, deu entrada na Assembleia da República, a 28 de Fevereiro de 2012 e, tendo sido admitida, foi a mesma remetida no mesmo dia para a Comissão Parlamentar de Saúde, para apreciação e elaboração do respectivo parecer.

II – Conteúdo e objecto da Petição

Os peticionários pretendem, com esta iniciativa, solicitar a construção de um novo Centro de Saúde na localidade da Baixa da Banheira. Invocam para tal que o atual não dispõe das condições mínimas de funcionamento.

Referem que, apesar das adaptações efetuadas, os serviços do Centro de Saúde distribuem-se pelos seis pisos do edifício, com um único elevador que está quase sempre avariado e onde as escadas não dispõem de condições de segurança nem de mobilidade para os utentes. Os gabinetes para o atendimento geral dos utentes são insuficientes bem como o número de médicos de família, o que leva a que atualmente 60% da população não tenha médico de família.

Chamam também a atenção para o facto de a Câmara Municipal da Moita já ter disponibilizado, no centro da Vila, um terreno com dimensões e acessibilidades adequadas para um novo centro de saúde, tendo inclusivamente suportado já os custos do projeto de construção do mesmo.

III – Análise da Petição



Comissão de Saúde

Esta Petição, que deu entrada a 28 de Fevereiro de 2012, foi admitida e distribuída no próprio dia, à Comissão Parlamentar de Saúde.

O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível; os peticionários encontram-se correctamente identificados e verificam-se os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 9º e 17º da Lei do Exercício do Direito de Petição, com a redacção imposta pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto.

Em conformidade com o disposto nos artigos 21º, 24º e 26º do mesmo diploma, tratando-se de uma Petição com apenas 2024 assinaturas, não seria obrigatória a audição dos peticionários e a sua discussão em reunião de Plenário da Assembleia da República, bem como a sua publicação em Diário da Assembleia da República.

Refira-se ainda que, nos termos do artigo 20º da Lei de Exercício do Direito de Petição, a Comissão competente pode, não sendo neste caso, obrigatória a audição dos peticionários, pedir informações sobre a matéria em questão, às entidades que entender relevantes.

III – Diligências efectuadas pela Comissão

A petição corresponde a uma iniciativa cívica de extraordinária importância. Os seus autores merecem, por isso, ver o seu esforço reconhecido e correspondido.

Embora, de acordo com os termos legais, não houvesse obrigatoriedade de ouvir os peticionários, a 19 de Abril de 2012, o Deputado Relator e representantes dos Grupos Parlamentares do PCP e do PS procederam à sua audição, bem como do Presidente da Câmara Municipal da Moita e de alguns elementos do seu Executivo que o acompanharam. Cumprindo o disposto no nº1, do artigo 21º, do Regimento da Assembleia da República, os peticionários reafirmaram as suas pretensões.

Comissão de Saúde

A 16 de Março, foi solicitado ao Ministério da Saúde informação sobre este mesmo assunto tendo a resposta sido remetida a 21 de Maio, pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde aos serviços da Comissão Parlamentar de Saúde. Nela o Ministério da Saúde informa o seguinte:

“ (...) o Centro de Saúde (CS) da Baixa da Banheira é constituído pela Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) da Baixa da Banheira e pela Unidade de Saúde Familiar (USF) Querer Mais, na freguesia do Vale da Amoreira.

A UCSP da Baixa da Banheira, a que se refere a Petição em apreço, está sediada num edifício localizado no centro desta freguesia que foi construído para habitação familiar e adaptado para este efeito em 1980 e não nos anos setenta, como é referido pela Comissão de Utentes (CU).

Trata-se de um prédio urbano, propriedade do Ministério da Saúde, com cave, rés-do-chão e 4 pisos, funcionando em andares esquerdo e direito, com elevador e acesso a deficientes, dispendo de boas acessibilidades e transportes públicos.

No ano 2000 foi sujeito a trabalhos profundos de reabilitação e melhoramento das instalações ao nível das redes elétricas e de águas e esgotos, bem como ao nível das pinturas e trabalhos de carpintaria.

Dispõe de ar condicionado em grande parte dos gabinetes de consulta e salas de espera e está totalmente informatizado.

Em termos da apreciação geral das instalações considera-se que é aceitável, embora dentro dos parâmetros de um espaço que foi concebido há 30 anos e que, por essa razão, se encontra, entre outros aspetos, desatualizado e sobrelotado por uma carga excessiva de utentes inscritos.

Comissão de Saúde

Por outro lado, o facto de se tratar de um edifício com vários pisos, dificulta a otimização dos recursos humanos, a circulação de profissionais e utentes e a logística inerente a todo o funcionamento da Unidade.

Na presente data foi já escolhido o adjudicatário para as obras solicitadas pelo ACES XV – Arco Ribeirinho, para as instalações do rés-do-chão (remodelação das salas de tratamento de enfermagem, atendimento complementar e espaços comuns) o que representará uma melhoria das condições na prestação de cuidados de desempenho dos profissionais. As referidas obras têm um prazo de execução previsto de 30 dias.

No que respeita à cobertura assistencial da UCSP da Baixa da Banheira reportada a Abril do corrente ano, encontram-se inscritos um total de 29 570 utentes e não 32 000 como é referido, dos quais 11 914 não têm médico de família, representando uma percentagem de 40,2% do total de inscritos e não 60% como é afirmado na petição da CU.

De referir que este número decresceu 3,2%, em relação a período homólogo do ano anterior e que, dos 11 914 utentes sem médico, apenas 8 875 pertencem à freguesia da Baixa da Banheira.

A título de exemplo, é de referir que 202 utentes da UCSP da Baixa da Banheira sem médico residem no Lavradio, onde existe uma USF com vagas para atribuição de médico de família, tendo sido contactados estes 202 utentes que recusaram aceitar médico preferindo ficar na UCSP da Baixa da Banheira sem médico.

A unidade dispõe ainda de uma consulta de apoio à doença aguda, que funciona aos dias úteis entre as 14h e as 20h e não entre as 14h e as 18h30, como afirmado pelos requerentes.

Comissão de Saúde

No que respeita a Recursos Humanos, a UCSP da Baixa da Banheira conta, atualmente com um corpo clínico de treze (13) médicos de medicina geral e familiar, o que é efetivamente deficitário para as necessidades. As saídas por aposentação e para uma USF estão na origem desta situação.

Ainda assim, a Direção Executiva do ACES XV – Arco Ribeirinho reforçou a equipa, em 2011, com um médico colombiano e com a contratação de uma médica aposentada, prevendo-se, para breve, mais uma contratação deste tipo, o que, ainda assim, não será suficiente para colmatar todas as lacunas.

A UCSP dispõe, ainda, de treze (13) enfermeiros, quinze (15) assistentes técnicos e três (3) assistentes operacionais.

Não está prevista, no futuro imediato, a construção de novo edifício para substituir as instalações do atual centro de saúde e desconhece-se qualquer cedência de terreno, por parte da Câmara Municipal da Moita, para esse fim.

Mais se informa que a situação de carência de recursos humanos na UCSP da Baixa da Banheira, sobretudo na área médica, continuará, como até à data, a merecer uma atenção especial da Direção Executiva do ACES XV – Arco Ribeirinho, com o reforço das consultas de apoio aos utentes sem médico e as consultas de resposta à doença aguda.

Será, ainda, mantido o investimento no estímulo aos profissionais para constituírem uma USF na Baixa da Banheira, tentando por esta via, criar um polo de atração para novos médicos que ajudem a colmatar as lacunas supramencionadas.

(....) ”

Tendo em conta os considerandos que antecedem, considera-se que está reunida a informação suficiente para apreciação desta iniciativa, adotando a Comissão Parlamentar de Saúde o seguinte

Comissão de Saúde

Parecer

1 – De acordo com o disposto no nº 8, do artigo 17º da Lei 45/2007 de 24 de Agosto, deverá este relatório final ser remetido ao Presidente da Assembleia da República;

2 – De acordo com o disposto no artigo 24º, e tal como foi já referenciado, tendo em conta o número de assinaturas que reúne, a presente Petição não carece de ser apreciada em reunião Plenária da Assembleia da República;

3 – Deverá ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório, bem como das providências adotadas.

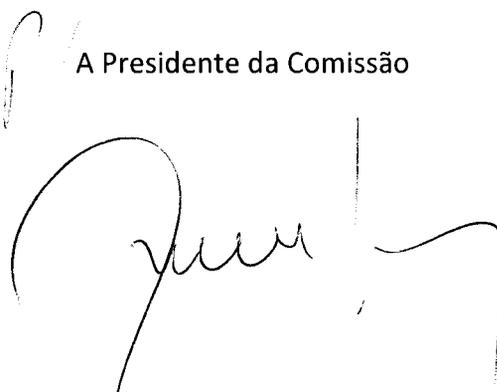
Assembleia da República, 18 de Maio de 2012.

O Deputado Relator



(António Serrano)

A Presidente da Comissão



(Maria Antónia Almeida Santos)